SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 16 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2653

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DO 3º REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto da Licitação:Aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), lubrificantes e filtros.
Objeto da Publicação: Realinhamento de Preços dos combustíveis.
Processo Realinhamento nº 543/2021
Processo Licitação nº 004/2021.
Modalidade: Pregão SRP nº 001/2021.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Interessado: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Licitante: Auto Posto Aeroporto II LTDA.
CNPJ/MF: 05.802.658/0002-11.
Valor da Gasolina Realinhado: R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos).
Valor da Etanol Realinhado: R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos).
Dotação: 1.31.137.2.037.3.3.90.30.
Órgão Gestor do Registro de Preços: Chefia de Gabinete – Servidor Ivan Rosa dos Santos.

Jaraguá/GO, 14 de setembro de 2021.

IVAN ROSA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete – Portaria nº 037/2021

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:7426C2A0

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EDITAL DE PREGÂO PRESENCIAL N.º 009/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, mediante o seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02, Lei complementar n° 123/06, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme Edital 009/2021, às 08h30min do dia 29 de setembro de 2021, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situado a Rua Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, Qd. 49, Lt 01, Caixa Postal 81, Bairro Arantes, CEP: 75.720-000, Santa Helena de Goiás-GO, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa para o fornecimento de salgados e quitandas que serão servidos aos vereadores e servidores por ocasião das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal. Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo ,telefone (64) 3641-2720, ou pelo site: legislativoshego.go.gov.br.

Publicado por:
Camila Amado
Código Identificador:45AF3E07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 144

PORTARIA Nº 144/2021 APORÉ-GO, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **JATAI** E **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo Voyage de placa PRM-2921, **O QUAL IRÁ RESOLVER QUESTÕES REFERENTE A VAGA PARA REALIZAÇÃO DE HEMODIALISE**, **PARA LEVAR DOCUMENTAÇÃO DO CENTRO DE URONEFROLOGIA PARA O HCAMP E AUTORIZAÇÃO DE ALTA HOSPITALAR PARA O PACIENTE ANTONIO DOMINGOS DA SILVA**, com saída no dia **04/09/2021** e retorno previsto para o dia **05/09/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 160,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 190,00, **com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (15/09/2021).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:93FB512F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 145

PORTARIA Nº 145/2021 APORÉ-GO, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo L200 de placa PQZ-7599, **PARA RESOLVER QUESTÕES PERTINENTES AO TRANSLADO DO CORPO DO SR. ALIRIO PEREIRA DE GOIÂNIA PARA APORÉ**, com saída no dia **10/09/2021** e retorno previsto para o dia **11/09/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 160,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 190,00, **com o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (15/09/2021).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3494D1F7

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 146

PORTARIA Nº 146/2021 APORÉ-GO, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO**, CPF: 331.044.171-72, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem à cidade de **SÃO PAULO/SP**, **PARA ACOMPANHAR A RETIRADA DE TRILHOS DOADOS AO MUNICIPIO PELA CPTM, PARA CONSTRUÇAO DE PONTES**, com saída no dia **20/09/2021** e retorno previsto para dia **22/09/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 07 alimentações no valor de R$ 280,00 e Despesas com 02 pernoites no valor de R$ 380,00, **com o valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (15/09/2021).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4DF155F3

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 147

PORTARIA Nº 147/2021 APORÉ-GO, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUIZ PAULO DA SILVA**, CPF: 042.988.478-88, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nesta data, disponibilizado para a Secretaria Municipal de Administração, conduzindo o veículo Mitsubishi Pajero, placa PRA-8418**, PARA LEVAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL GILBERTO JOSÉ CARVALHO EM SÃO PAULO/SP PARA ACOMPANHAR O CARREGAMENTO DE TRILHOS DOADOS AO MUNICIPIO PELA CPTM PARA CONSTRUÇAO DE PONTES,** com saída no dia **20/09/2021** e retorno previsto para o dia **22/09/2021,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 07 alimentações no valor de R$ 245,00, Despesas com 02 pernoites no Valor R$ 160,00, Despesa com Combustível no valor R$ 900,00 e Despesas com Pedágio no valor de R$ 350,00, **com o valor total de R$ 1.655,00 (mil seiscentos e cinquenta e cinco reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (15/09/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6203D35F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 148

PORTARIA Nº 148/2021 APORÉ-GO, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA**, CPF: 876.577.241-53, Operador de maquinas, realizar viagem a cidade de **SÃO PAULO/SP,** conduzindo o veiculo VW-25390 de placa OOA-4417**, CUJA FINALIDADE BUSCAR TRILHOS RECEBIDOS EM DOAÇÃO NO PATIO DA CPTM OS QUAIS SERÁ UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICIPIO**, com saída no dia **20/09/2021** e retorno previsto para o dia **22/09/2021**, devendo o mesmo receber a liberação

de recursos referente às Despesas de 08 alimentações no valor de 280,00, Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 160,00, Despesas com pedágio no valor de R$ 1.200,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 1.200,00, **com o valor total de R$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (15/09/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5875CBC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:054/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 054/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de setembro de 2021, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender a Usina de Reciclagem, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 054/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 15 de setembro de 2021.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:8697FEB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:054/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender a Usina de Reciclagem. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender a Usina de Reciclagem**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 15 de setembro de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0D561342

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:054/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 054/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 15 de setembro de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F68F0E24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2021

Contrato n° 082/2021
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:JESSICA FERREIRA DA SILVA 70513748180
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor:R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Dotação:08.244.125.2.017.3.3.90.39 FICHA 587 FONTE 129
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 13/09/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura:13/09/2021
Processo:5779/2021
Pregão Presencial: 031/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4BF19AE7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2021

Contrato n° 085/2021
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:ADRIANA PEREIRA GUSMÃO 01461204186
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor:R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Dotação:08.244.125.2.017.3.3.90.39 FICHA 587 FONTE 129
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 13/09/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura:13/09/2021
Processo:5779/2021
Pregão Presencial: 031/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A6FB8DE8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2021

Contrato n° 086/2021
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:GEOVANA FERNANDES COSTA 10072813164
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor:R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Dotação:08.244.125.2.017.3.3.90.39 FICHA 587 FONTE 129
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 13/09/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura:13/09/2021
Processo:5779/2021
Pregão Presencial: 031/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:36A2D1EB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2021

Contrato n° 084/2021
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: LAYANE MATIAS DA SILVA 05666158198
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor:R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Dotação:08.244.125.2.017.3.3.90.39 FICHA 587 FONTE 129
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 13/09/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura:13/09/2021
Processo:5779/2021
Pregão Presencial: 031/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BFBE7DDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2021

Contrato n° 083/2021
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: ITAMARA DA COSTA PINTO
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor:R$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação:08.244.125.2.017.3.3.90.39 FICHA 587 FONTE 129
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 13/09/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura:13/09/2021
Processo:5779/2021
Pregão Presencial: 031/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CD3A0E9F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: MARA MOVEIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de Materiais de Informática para a manutenção do CRAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 À 13/12/2021

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 3.230,00.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

08.244.0125.2.160.4.4.90.52 FICHA 613 FONTE 267.

DATA ASSINATURA:13/09/2021

Dispensa:221/2021

PROCESSO 6497/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:85074B53

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: MARA MOVEIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de Material Eletrônico para a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 À 13/12/2021

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor

R$ 2.250,00.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

08.244.0125.2.017.4.4.90.52 FICHA 592 FONTE 267.

DATA ASSINATURA:13/09/2021

Dispensa:222/2021

PROCESSO 6498/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:22C6486C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: MARA MOVEIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de Materiais de Informática para a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 À 13/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor
R$ 1.500,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
08.244.0125.2.017.4.4.90.52 ficha 592 fonte 267.
DATA ASSINATURA:13/09/2021
Dispensa:220/2021
PROCESSO 6496/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C3350EB1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 456/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Manutenção Das Poltronas De Ônibus Do Transporte Escolar, Para Secretaria De Educação, E Da Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto para contratação de empresa para manutenção das poltronas de ônibus do transporte escolar;
CONSIDERANDO a necessidade pelo retorno das aulas no município de Mara Rosa, sendo necessário o transporte dos alunos da zona rural até as escolas.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa para contratação de empresa para manutenção das poltronas de ônibus do transporte escolar.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção das poltronas de ônibus do transporte escolar, a Secretaria de Educação**,** por meio da Empresa DIANE GONÇALVES DE LIMA RIBEIRO 01645647137**,** inscrita no CNPJ:17.300.923/0001-61, com sede na AV. TIRADENTES S/N°, QD:AC, LT:0, SETOR OESTE, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra. DIANE GONÇALVES DE LIMA RIBEIRO portador(a) da Carteira de Identidade nº5047065, expedida pelo SPTC-GO, e CPF nº016.456.471-37.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.250,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), em favor da empresa DIANE GONÇALVES DE LIMA RIBEIRO 01645647137**,** inscrita no CNPJ:17.300.923/0001-61**,** contratação de empresa para manutenção das poltronas de ônibus do transporte escolar, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIANE GONÇALVES DE LIMA RIBEIRO 01645647137,** inscrita no CNPJ:**17.300.923/0001-61,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E8237C65

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 458/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Manutenção De Forros, Fabricação De Máscara, Panos De Pratos E Toalhas Das Escolas Municipais, Para Secretaria De Educação E Da Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto para contratação de empresa para manutenção de forros, fabricação de máscara, panos de pratos e toalhas das escolas municipais;
CONSIDERANDO pelo retorno das aulas no município de Mara Rosa, sendo assim de suma importância a manutenção do espaço físico das escolas para a recepção dos alunos.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa para contratação de empresa para manutenção de forros, fabricação de máscara, panos de pratos e toalhas das escolas municipais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção de forros, fabricação de máscara, panos de pratos e toalhas das escolas municipais, a Secretaria de Educação**,** por meio da Empresa MARINETE M DE MELO SOUSA ME**,** inscrita no CNPJ:37.606.589/0001-86, com sede na RUA SÃO PAULO N°365B, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra. MARINETE MOREIRA DE MELO SOUSA portador(a) da Carteira de Identidade nº3397530-5684064, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº633.293.951-68.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.540,60 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos), em favor da empresa MARINETE M DE MELO SOUSA ME**,** inscrita no CNPJ:37.606.589/0001-86**,** contratação de empresa para manutenção de forros, fabricação de máscara, panos de pratos e toalhas das escolas municipais, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARINETE M DE MELO SOUSA ME,** inscrita no CNPJ:**37.606.589/0001-86,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa – GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:40D26DEE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **ELCINEIA PEREIRA BRITO EIRELI**
OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO 138/2021, VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE FARMACEUTICO**.**
Dotação Orçamentária: **10.301.0050.2.213.3.3.90.39 F 439 FO 102/114.**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 14.000,00, que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 3.500,00 mensal.
DATA ASSINATURA: **15/09/2021.**
VIGÊNCIA: **31/12/2021.**
Credenciamento nº 003/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:495E7F74

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: SOLIMAR DE FATIMA SILVA XAVIER EIRELI

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO 137/2021, VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE FARMACEUTICO.

Dotação Orçamentária: 10.301.0050.2.217.3.3.90.39 F 460 FO 102/114.

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 12.000,00, que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 3.000,00 mensal.

DATA ASSINATURA: 15/09/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Credenciamento nº 003/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F48E7870

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/09/2021 À 15/12/2021
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 1.744,00.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
26.782.0709.2.113-3.3.90.39 FICHA 376 FONTE 100.
DATA ASSINATURA:15/09/2021
Dispensa:224/2021
PROCESSO 7023/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:615EC073

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 460/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Máscaras, Destinadas As Escolas Municipais, E Da Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto para contratação de empresa para aquisição de máscaras, destinadas as Escolas Municipais;
CONSIDERANDO pelo retorno das aulas presenciais no município de Mara Rosa e ainda o período pandêmico que estamos enfrentando, sendo as máscaras objeto essencial para a proteção dos alunos.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa para contratação de empresa para aquisição de máscaras, destinadas as Escolas Municipais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de máscaras, destinadas as Escolas Municipais, a Secretaria de Educação**,** por meio da Empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS (TRAPUS CONFECÇOES E SERIGRAFIA),** inscrita no **CNPJ:02.763.346/0001-77**, com sede na AV. TOCANTINS, 142-A, Centro Uruaçu-Go, neste ato representada pela Sra. **VANILDE PEDRO DE MORAIS** portador(a) da Carteira de Identidade nº3234608, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº596.692.761-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), em favor da empresa VANILDE PEDRO DE MORAIS (TRAPUS CONFECÇOES E SERIGRAFIA), inscrita no CNPJ:02.763.346/0001-77, contratação de empresa para aquisição de máscaras, destinadas as Escolas Municipais, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS (TRAPUS CONFECÇOES E SERIGRAFIA),** inscrita no **CNPJ:02.763.346/0001-77,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:32CD46D9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **IGOR MENDONÇA EIRELI**
OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO 140/2021, VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE ODONTOLOGO**.**
Dotação Orçamentária: **10.301.0050.2.213.3.3.90.39 F 439 FO 102/114.**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 14.000,00, que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 3.500,00 mensal.
DATA ASSINATURA: **15/09/2021.**
VIGÊNCIA: **31/12/2021.**
Credenciamento nº 003/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B17A8659

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIADO: **DELBRA FARIA FRANCA**
OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO 141/2021, VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE Técnico (a) em Enfermagem (com sobreaviso)**.**
Dotação Orçamentária: **10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 540 FO 102/114.**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 8.000,00, que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$ 2.000,00 mensal.
DATA ASSINATURA: **15/09/2021.**
VIGÊNCIA: **31/12/2021.**
Credenciamento nº 003/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4A8750F0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2021

Contrato n° 056/2021
Contratante:MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:W A BATISTA EIRELI
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 94.484,00 (NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
Dotação:12.361.403.2.007.3.3.90.39/14 FICHA 656 FONTE 249/252/124/101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 15/09/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura:15/09/2021
Processo:6925/2021
Dispensa de Licitação: 225/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A3EFADCC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 461/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

"Declara A Dispensa De Licitação Para Contratação De Empresa Para Aquisição De Caderneta Para Crianças Recém-Nascidas, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde, E Da Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto para a contratação de empresa para aquisição de caderneta para crianças recém-nascidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade que o uso das cadernetas para registo de dados e acompanhamento das doses de vacinas aplicadas, prevenindo assim doenças frequentes.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de caderneta para crianças recém-nascidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de caderneta para crianças recém-nascidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Empresa LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184**,** inscrita no CNPJ:31.266.763/0001-02, com sede na RUA SÃO PAULO 05, N°05, QD.AB, LT.08, MARA ROSA-GO, SETOR OESTE, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº6255124, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº702.217.011-84.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), em favor da empresa LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184**,** inscrita no CNPJ:31.266.763/0001-02, contratação de empresa para aquisição de caderneta para crianças recém-nascidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184, inscrita no CNPJ:31.266.763/0001-02,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa –GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8677BBEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia 28 **de setembro de 2021**, às **08h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2021**, do tipo menor preço por global, tendo como objeto **A contratação de empresa especializada em**

manutenção técnica/ suporte e hospedagem de web site personalizado para Município de Matrinchã-Go, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos) e publicação de documentos oficiais, tais como leis, decretos, licitações, contratos e outros, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 16 de setembro de 2021.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:5ADA7796

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº do Processo: 1177/2021
Nº do Contrato: 034/2021
Solicitação: 1688
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130.
Contratado: SANTOS GEOAMBIENTAL AGRIMENSURA E LICENCIAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.430.075/0001-09, com sede na Segunda Avenida, S/N, Quadra 01B, Lote 048, e Apt 1007, Bloco 10, PA Edifício Edmontreal Office, Condomínio Empresarial Village, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.934-605.
Objeto: A contratação de serviço para elaboração de projeto, registro de outorga e laudo geofísico (SEV) para poço artesiano profundo (com alta vasão ENTRE 5.000 L/h e 10.000 L/h) utilizando de sondagem elétrica vertical.
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, Solicitação N°. 1688, Objeto do processo nº 1177/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto contratado nesta Dispensa de Licitação, com previsão de 5 (cinco) meses, incluindo nesse período os serviços profissionais, além da outorga d'água do futuro poço junto ao SEMAD/GO.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor global do Contrato é de R$ 7.289,00 (Sete mil, duzentos e oitenta e nove reais).
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2021

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C05B431E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: ***2021026083***

Foi solicitada a **revogação** do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo nº 2021026083,** para a contratação direta da empresa DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, visando contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência química e transtorno mental ao(à) paciente **DIEGO NUNES FERREIRA**, referente ao mês de julho de 2021, sob a alegação de que o referido cidadão não mais necessita realizar o tratamento, por alta hospitalar. Por tal motivo, houve a perda do objeto do processo administrativo;

O Parecer Jurídico manifestou pela legalidade da revogação, em consideração à supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos seus atos administrativos e com base em critérios de conveniência e oportunidade, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF e na Lei Federal 8.666/93;

Ante o exposto, pelos fundamentos invocados no referido parecer, declaro REVOGADO o ato de dispensa de licitação nº **2021026083** e seus consectários (publicação e os demais), nos termos postulados.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (02/08/2021).

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6F69549C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021035510

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 008, de 04 de janeiro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal e UPA;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 22 de dezembro de 2020, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **GUILHERME CHAVES CUNHA**, brasileiro, casado, médico, nascido em 15 de julho de 1982, inscrito no CRM-GO sob o nº 16900, portador do CPF (MF) sob o n.º 057.318.736-31, da CI/RG nº MG11526654 SSP/MG e no NIT sob o nº 190.33457.05-1, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1600, Apto. 801, Setor Samuel Grahan, Jataí – GO, Fone (64) 9.9946-6875, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2020 a 30/06/2020, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de agosto 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3886077

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2021016311
PROCESSO Nº: 2021035024
CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS, inscrito no CNPJ nº 11.924.138/0001-01.

Onde se lê:
JESSICA CRISTINA SOARES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 701.495.981-65

Leia-se:
EDILAINE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 064.500.331-00

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 2652 de 15/09/2021, página 09.

ROZANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7BC8A7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO

Nº. DO PROCESSO: 2021035510
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: GUILHERME CHAVES CUNHA, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 057.318.736-31.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as ao Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DBD4BE79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2021018849

Nº. DO PROCESSO: 2021036299
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MARIA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 130.391.838-26.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2021018849.
DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B09626B3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2021031498

O **GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV,** autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para renovação do Seguro com vigência de 2021-2022, do veículo Ford Fiesta Sedan SE 1.6 8V Flex, Placa ONF-6085, ano/modelo 2013/2014, deste Instituto de Previdência, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, no valor global de R$ 1.485,78 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme processo administrativo nº 2021031498.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos dez dias do mês de setembro do ano de 2021 – 10/09/2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5D41DEB7

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021031849

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação para a contratação de empresa no ramo de engenharia para realizar reforma no Estádio Odilon Flores, localizado na Rua 10 esq. com a 1ª Avenida, Centro, Mineiros-GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos obras e serviços de engenharia limitados a R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme atualização dada pela Decreto Municipal nº 918/2021;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação da empresa **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.947.791/0001-00, com sede social na 4ª Avenida, nº 25, Centro, nesta cidade, visando a prestação de serviço de engenharia, no valor de **R$ 79.363,87** (setenta e nove mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira,

devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o parágrafo único do art. 72, da lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 918/2021, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (09/09/2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros - GO

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:1900A91D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2019028529

Nº. DO PROCESSO: 2021035246
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019028529.
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF102F68

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2021017372
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 012/2021.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Implantação de iluminação pública na Avenida Contorno.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 17 de novembro de 2021**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:05AC73B5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO

Nº Auto: 3923 Data: 26/07/2021
Ordem de Serviço: 202102034 Data: 26/07/2021

2 - IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social:ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA LTDA
Nome de Fantasia:ENPA ENGENHARIA CCP: 80481
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS PANIAGO, Qd. 01, Lt. 01, Nr. 272A , SALA 02,
BAIRRO SAO JOAO Cidade: MINEIROS UF:GO Insc. Mun.:611511
CNPJ/CPF: 00.818.517/0009-40 Fone: 6436242819

3 - DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2021, às 15:48 horas, no endereço do contribuinte ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, CNPJ sob o n°. 00.818.517/0009-40, estabelecido na Av. Antonio Carlos Paniago, Qd 01, LT. 01, Setor São João, CEP 75.836-056, na cidade de Mineiros, Estado de Goiás, com atividade de Construção de Edifícios, dentre outros; CNAE: 41.20-4-00, foi constatado através de Ação Fiscal que o Contribuinte deixou de recolher no prazo regulamentar o imposto retido dos prestadores de serviços, competências 12/2020 a 06/2021, ficando assim sujeito à penalidade prevista no art. 85 inciso I, alínea "d" da LC 006/2001 e alterações posteriores. E ainda, foi constatada a entrega fora do prazo das escriturações fiscais, Módulo Prestador/Contribuinte competências 10/2020 a 12/2020, 01/2021 a 06/2021; Módulo Construção Civil competências 10/2020 a 12/2020, 01/2021 a 06/2021; Módulo Tomador competências 10/2020 a 12/2020, 01/2021 a 04/2021, 06/2021; ficando assim sujeito à penalidade prevista no Art. 30, parágrafo único, do Decreto 725/2013 C/C o Artigo 85 inciso III , alínea "c" do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores.

4 - INFRAÇÃO
TRIBUTOS - ENCERRAMENTO TOMADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros, GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômico-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE,

conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

TRIBUTOS ENCERRAMENTO - PRESTADOR
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros, GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômico-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo, aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec. 725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

TRIBUTOS ENCERRAMENTO - C.CIVIL
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito passivo enquadrado na lista de atividades obrigadas ao encerramento das escriturações fiscais no módulo de construção civil, previsto(s) no(s) artigo(s) 2º, Parágrafo Único, Incisos I a X do Decreto 725/2013. Tendo em vista que o contribuinte, pessoa jurídica de direito privado estabelecida no Município de Mineiros, GO, fica obrigado a prestar mensalmente declarações dos dados econômico-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços tributáveis ou não, através do programa eletrônico GISSONLINE, conforme preceitua o artigo 2º do Decreto 725 de 30/10/2013. E ainda quem em caso de não escrituração e/ou escrituração fora do prazo , aplica-se as penalidades previstas na legislação em vigor, multa conforme Lei Complementar 006/2001 - Art. 85 - Inciso III - alínea C (Art. 30 - Dec.725/2013 Parágrafo Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018.) e alterações posteriores.

ISS RETIDO TOMADOR ACAO FISCAL
Que o contribuinte acima qualificado, sujeito ao recolhimento do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), de prestação de serviços, cuja incidência esta prevista no artigo 40 da lei Complementar Municipal 006/2001 alterada, enquadrado na lista de serviços tributáveis, previsto(s) artigo 40 da Lei Complementar Municipal 006/2001 alterada, tendo em vista que o mesmo na condição de tomador de serviços efetivamente prestados neste Município conforme preceitua o artigo 46 da Lei Complementar nº 35 de 30/11/2009-que modifica CTM, DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN RETIDO , estando sujeito assim a penalidade prevista no art. 85 inciso I alínea d do Código Tributário Municipal LC 006/2001 e alterações posteriores em decorrência de ação fiscal.

5 - PENALIDADE
Verificou-se que o contribuinte NÃO ENCERROU NO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal como TOMADOR referente as competências supracitadas. Diante do não cumprimento do prazo dos encerramentos das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM para cada competência, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não realizar as escriturações no prazo regulamentar.

Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018 sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas ,conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por não encerrar as escriturações no prazo regulamentar.

Verificou-se que o contribuinte DEIXOU DE ENCERRAR DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO DECRETO 725/2013 em seu artigo 30 § Único, alterado pelo Art. 7º do Decreto 399/2018, sua escrituração fiscal referente as competências supracitadas ,conforme consta dos seus Certificados de Encerramento Prestador e/ou Tomador - C. Civil. Diante do não cumprimento do prazo legal relativo ao encerramento das obrigações acessórias acima descritas, aplicar-se-á o valor equivalente à 20 (vinte) UVFM, conforme art. 85, III, c da LC 006/2001 e suas alterações posteriores por escrituração encerrada fora do prazo.

Conf. estabelece o art. 85 inciso I alínea d da LC 006/2001 e alterações posteriores: 70% (setenta por cento) do valor do imposto aos que, em decorrência de ação fiscal, não recolherem no prazo regulamentar o imposto retido do prestador de serviços.

6 - VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO

Descrição da Receita - MULTAS E JUROS ISSQN

7 - INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnação junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

8 - DEDUÇÕES

O valor da multa será deduzido de:

- 50% se o pagamento for efetuado no prazo máximo de 20(vinte) dias.

9 - FISCAL

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD98575A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10151
Ordem Serviço: 202102034
Data de Emissão: 26/07/2021
Período de Fiscalização: 01/12/2020 até 26/07/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA LTDA
Nome Fantasia: ENPA ENGENHARIA
Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS PANIAGO, Qd. 01, Lt. 01, Nº. 272A, Compl. SALA 02,
BAIRRO SAO JOAO, MINEIROS - GO - 75836056
CPF / CNPJ: 00.818.517/0009-40
CCP: 80481
Fone: 6436242819

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta Notificação Fiscal, ciente dos débitos tributários conforme extrato de dívidas do contribuinte em anexo;
II - A presente Ordem de Serviço constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III- Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta.

IV - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavro a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prazo para cumprimento da notificação: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, n° 05, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros, GO.

Data: 14/09/2021

Emitido por:
MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CDB3698B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 209/DRH, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
R E S O L V E:

ART. 1º - Concede gratificação aos servidores efetivos conforme discriminação:

Servidor	Cargo Efetivo	Tipo de Gratificação	Valor da Gratificação
ELAINE CRISTINA ALVES FRANCO	TÉC ADM.EXECUTIVO NIVEL II REF. F	FG II	R$ 400,00
EVERALDO FERNANDES BENEVIDES	TÉC. ADM.EXECUTIVO NIVEL IV REF. G	FG II	R$ 400,00
LUANA VARELA ALVES	TÉC. ADM.EXECUTIVO NIVEL I REF. A	FG II	R$ 400,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO, 15 DE SETEMBRO DE 2021

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:85EA6621

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.114, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Torna-se sem efeito o ato de nomeação e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Torna-se sem efeito o ato de nomeação do seguinte servidor JANETE MARIA DA SILVA N° DE DECRETO 1113/2021 de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 15 de setembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7B5362F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 040, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a criação de Programa de Incentivo à Regularização Fiscal, para a concessão de parcelamento, reparcelamento, anistia e isenção de juros e multas aos contribuintes do município de Planaltina, para quitação de dívidas oriundas de tributos municipais e de multas administrativas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Segundo Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Município de Planaltina – Refis-II Plan 2021, destinado a incentivar a regularização de débitos tributários ou não, e multas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, na forma e nas condições estabelecidas nesta Lei Complementar.
§ 1º Podem ser incluídos no Refis-II Plan 2021:
I. os débitos oriundos de declarações espontâneas ou lançamentos de ofício cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2020;
II. os saldos de parcelamentos, pagos e não pagos, deferidos referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020;
III. Multas Administrativas e respectivas taxas e despesas aplicadas até 31 de julho de 2021.
§ 2º O Refis-Plan 2021 aplica-se aos débitos relativos a:
I. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
II. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
III. Multas administrativas, em especial as aplicadas com fulcro na Lei Municipal Nº 1076 de 23 de dezembro de 2015 e suas respectivas taxas e despesas com estada.
IV. Toda e qualquer Taxa disposta no Código Tributário municipal e na legislação municipal correlata.
Parágrafo Único - Para fins de concessão do incentivo fiscal, a presente lei terá o prazo de vigência a partir da data de publicação desta Lei até o dia 29/10/2021.
Art. 2º Fica concedida em caráter geral, redução de multas de mora e juros de mora, ao qual refere-se o artigo 1º desta Lei, aos contribuintes com débitos tributários para com a Fazenda Pública Municipal, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa e em processo de Execução Fiscal, aos saldos de parcelamentos legalmente concedidos, nas seguintes condições:
I. 90% (noventa por cento) dos juros e multa, para quitações dos débitos a vista;
II. 80% (oitenta por cento) dos juros e multa, para quitações dos débitos em três parcelas;
III. 50% (cinquenta por cento) dos juros e multa, para quitações dos débitos em cinco parcelas;

IV. 40% (quarenta por cento) dos juros e multa, para quitações dos débitos em oito parcelas;
Art. 3º Fica concedida em caráter geral, redução nas multas administrativas, em especial as aplicadas com fulcro na Lei Municipal Nº 1076 de 23 de dezembro de 2015 e suas respectivas taxas e despesas com estada, nas seguintes condições:
I. 50% (cinquenta por cento) do valor principal da multa, podendo ser parcelados em até 4 vezes.
II. 70% (setenta por cento) do valor de taxas e despesas com estada.
Art. 4º O parcelamento previsto nesta Lei será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, cuja data de vencimento será a correspondente aos meses subsequentes ao do pagamento da primeira parcela a título de entrada prévia, observado que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) para pessoa física e R$ 300,00 (trezentos reais) para pessoa jurídica.
Art. 5º O atraso no pagamento de qualquer parcela, por período superior a 60 (sessenta) dias, implicará o cancelamento do parcelamento e a restauração do valor original dos créditos reduzidos na forma desta Lei relativamente às parcelas não pagas.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por meio de decreto os prazos de vigência do Refis-II Plan 2021 não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2021.
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que for necessário ao seu fiel cumprimento.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 14 de setembro de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:AA4FDDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.303, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito para financiar a execução de projetos de investimento na área de infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito com instituições financeiras e entidades de crédito nacionais e internacionais, públicas e privadas, cujos recursos serão destinados à execução de projetos de investimento na área de infraestrutura, no valor de até 52.000.000,00 (CINQUENTA E DOIS MILHOES DE REAIS), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, bem como das Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001.
§ 1º As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações e das eventuais repactuações dos respectivos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normas aplicáveis à matéria.
§ 2º Os orçamentos do Município consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas nos termos do "caput" deste artigo.
§ 3º Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município, ficando a Secretaria Municipal de Finanças, ou similar, autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.
§ 4º Os prazos de carência e amortização poderão ser contratualmente repactuados perante a instituição financeira por iniciativa do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 32, da Lei Complementar Federal 101/2000 e artigos 42 e 43, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos às operações de crédito previstas pelo artigo 1º.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, bem como aos pagamentos de despesas custeadas com os recursos obtidos por meio das operações de crédito contratadas.
Parágrafo Único. Os empréstimos contraídos pelo Poder Executivo Municipal não poderão ultrapassar no prazo de parcelamento o mandato daquele que o contraiu.
Art. 5º Para assegurar o pagamento integral das operações de crédito contratadas nos termos desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou dar garantias admitidas em direito.
Art. 6º As operações de crédito externo poderão ser garantidas pela União Federal.
§ 1º Para obter as garantias da União Federal, visando às contratações de operações de crédito externo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar contragarantias ao Tesouro Nacional.
§ 2º As contragarantias de que trata o § 1º deste artigo compreendem os direitos e créditos, relativos ou resultantes das repartições tributárias constitucionais, previstos nos artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, bem como as receitas próprias do Município previstas no art. 158 da Constituição Federal, nos termos do § 4º de seu art. 167.
Art. 7º A cessão ou constituição de garantias atenderá às seguintes prescrições:
I. caráter irrevogável e irretratável;
II. cessão dos direitos e créditos a título "pro solvendo", ficando a quitação condicionada ao efetivo recebimento dos valores cedidos pelo credor;
III. sub-rogação automática da vinculação em garantia ou da cessão sobre os direitos e créditos que venham a substituir os impostos previstos no art. 159, inciso I, alíneas "b" e "d", da Constituição Federal, no caso de sua extinção, assim como em relação aos novos fundos que sejam criados em substituição;
IV. outorga de poderes ao credor para cobrar e receber diretamente da União, ou do banco centralizador que faça as vezes de seu agente financeiro, os direitos e créditos dados em garantia, até o montante necessário ao pagamento integral das parcelas da dívida vencidas e não pagas, incluindo os respectivos acessórios, no caso de inadimplemento do Município;
V. outorga de poderes ao credor para cobrar e receber diretamente da União, ou do banco centralizador que faça as vezes de seu agente financeiro, os direitos e créditos que tenham sido objeto de cessão, na data de vencimento das parcelas da dívida de responsabilidade do Município, até o limite do valor devido, incluindo os respectivos acessórios;
Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 14 de setembro de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:BB0EA752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.304, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza doação de Área Pública para o Estado de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás os terrenos urbanos designados como Lote Especial 01 e Lote Especial 02 localizados na Quadra 01, Área

Especial, no Setor Sul, neste Município, com dimensão total de 399,95 m² cada, de propriedade do Município de Planaltina, registrado sob a Matrícula nº 89.692 e nº 89.692 respectivamente, do Cartório de Registro desta municipalidade.
Parágrafo Único. Os imóveis objetos da doação possuem os valores venais estimados em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) cada, conforme estimativa de avaliação para fins fiscais emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária do Município de Planaltina.
Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º será destinado à ampliação do espaço do Colégio Estadual Complexo Nº 03.
Art. 3º Fica estipulado o prazo de até 02 (dois) anos para o início das obras de ampliação do espaço do Colégio Estadual nº 03 e o prazo de 06 (seis) anos para a devida conclusão.
Parágrafo Único. Não cumprido os referidos prazos, haverá o desfazimento da doação da área, que se reincorporará ao patrimônio do Município.
Art. 4º A doação autorizada por esta Lei far-se-á com cláusula de inalienabilidade e reversão ao patrimônio do Estado, na hipótese de alteração da finalidade estipulada no art. 2º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 14 de setembro de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A69A84A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.305, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Reconhece a utilidade pública da Associação da Agricultura Familiar Nova Jerusalém, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NOVA JERUSALÉM, inscrita sob o CNPJ nº 35.159.807/0001-56, com sede na Fazenda Córrego da Bonita, na GO 230, Km 15, CEP Nº 73757-899, Município de Planaltina.
Art. 2º A Sociedade mencionada no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 14 de setembro de 2021.

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5ED3D80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.306, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Reconhece a utilidade pública da Associação do Pequenos Produtores Rurais do Loteamento Bela Vista 1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LOTEAMENTO BELA VISTA 1**,** inscrita sob o CNPJ nº 32.433.851/0001-14, com sede e foro no Município de Planaltina.
Art. 2º A Sociedade mencionada no Art. 1º gozará de todos os benefícios a que faz jus as entidades assim declaradas, consoante as disposições legais sobre a matéria.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 14 de setembro de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:796FAB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.307, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Planaltina, que passa a denominar-se "Câmara Municipal de Planaltina Vereador João Maurício fontes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Planaltina, passa a denominar-se Câmara Municipal de Planaltina Vereador João Maurício Fontes.
Art. 2º Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 14 de setembro de 2021.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:3F876653

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 326 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, senhora **MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA**, registrada sob a matrícula **847,**, inscrita no CPF sob nº **221.651.504-34**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.100,00;
II - Quinquênio R$ 165,00; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - Proventos mensais R$ 1.265,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do

Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/09/2021**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Setembro de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D5710295

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: BENKE ARQUITETURA E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob nº 36.107.210/0001-20, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 001/2021**, OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa de engenharia para elaboração de Projeto de pavimentação asfáltica de rodovia estadual (trecho da GO 407, com aproximadamente 2 km), com drenagem, sinalização e todos os demais requisitos exigidos pela Goinfra, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 14.133/2021, artigo 75, inciso I, regido especialmente pelas seguintes cláusulas contratuais **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0266.15.122.1048.2342-339039 (100) – Outros serviços de pessoa jurídica, **VIGÊNCIA**: a partir da assinatura do contrato. Até 31/12/2021 sendo que O prazo para execução e entrega do projeto é de 60 (sessenta) VALOR: R$ **42.540,00**.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:A0015018

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2021

Declaro como Dispensa a licitação nº 105/2021 com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se é a **Contratação de Empresa para aquisição de 1.000 (mil) sacos de cal e 120 (cento vinte) litros de cola a serem utilizados na pintura de meios fios, praças e avenidas do município, conforme demanda da Secretaria Municipal da Cidade de Santa Helena de Goiás.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2021015703.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa ANNE CAROLINE AFOSNO DE REZENDE, inscrita no CNPJ Nº 14.073.825/0001-40, com sede na Avenida Onias José Borges, nº 490, centro, Santa Helena de Goiás, com menor valor global de R$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

Santa Helena de Goiás, 14 de Setembro 2021.

THIAGO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Decreto nº 321/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3E2B5548

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

Declaro como Dispensa a licitação nº 114/2021 com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

A Dispensa refere-se é a Contratação de empresa para prestação de serviço de Revisão do Projeto Arquitetônico, refazer desenho do SAAP, STAH e SDAH na planta baixa da Clinica de Hemodiálise, devido à mudança de endereço, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás**.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2021014621.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa ATTENDANCE SOLUÇÕES EM TRATAMENTO DE ÁGUA, inscrita no CNPJ Nº 01.444.396/0001-29, com sede à Rua Castelo de Sintra, nº 520 – Bairro Castelo, Belo Horizonte - MG, CEP 31330-200, com valor total de R$ 1.290,00 (Mil Duzentos e Noventa Reais).

Santa Helena de Goiás, 15 de Setembro 2021.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2021

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:868A8F31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REITIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, por intermédio do Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital de licitação da **Tomada de Preços nº 11/2021** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA SEBASTIÃO TELES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, conforme especificações, condições e exigências definidas no Edital e seus Anexos, que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, sendo a nova data designada para a realização da sessão, às 09:00 (nove horas) do dia 04 de outubro de 2021, cujas alterações e correções constarão do novo Edital regulador, disponível após as publicações nos veículos de comunicação necessários. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente.

São João d'Aliança/GO, 16 de setembro de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:21B6E341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37 / 2021

O **Fundo Municipal de Saúde** de São João d'Aliança/GO, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07 - Centro, São João d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **28 de setembro de 2021, às 9 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA,** conforme especificações técnicas e demais condições definidas **no Edital,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fones (0xx62) 3438.1161 ou 3438.1460, no horário de expediente ou no site www.saojoaodalianca.go.gov.br.

São João d'Aliança/GO, 16 de setembro de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:20F815F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

VISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07 - Centro, São João d'Aliança/GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **01 de outubro de 2021, às 9h00min horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE III E IV , de acordo com os Projetos Básicos, Orçamento Estimativo e** demais **especificações, condições e exigências definidas no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente.

São João d'Aliança/GO, 16 de setembro de 2021.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:D44B4B6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, ARTIGO 24, II, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ N.º 11.344.805/0001-79
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, CNPJ N.º 15.775.714/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/07/2021 ATÉ O DIA 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS VENCIDO, APÓS A DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL DE R$ 18.666,66 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.301.1018.2.028.33.90.39 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 102.
DATA ASSINATURA: 20/07/2021.
PROCESSO: 1951/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - PMP

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:B994DACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, ARTIGO 24, II, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, CNPJ N.º 15.775.714/0001-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS - GOIÁS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/07/2021 ATÉ O DIA 31/12/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA DO MÊS VENCIDO, APÓS A DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL DE R$ 54.399,98 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 03.06.04.122.0418.2.003 3.3.90.39. FONTE: 100
MANUTENÇÃO DO DMER – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA: 03.12.26.782.2618.2.021 3.3.90.39 FONTE: 100
MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 03.15.18.541.1519.1.023 3.3.90.39 FICHA 223.
DATA ASSINATURA: 20/07/2021.
PROCESSO: 1948/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:5F6B2880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2021

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88
CONTRATADA: DINIZ CONSTRUTORA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 32.275.902/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARO CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTOS DE PROJETOS E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 05/05/2021 A 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º DIA DO MÊS SUBSEQUNTE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR TOTAL DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI. DOT. ORC.: 03.06.04.122.0418.2.003. 3.3.90.39.00
DATA ASSINATURA: 05/05/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 ADM
PROCESSO: 578/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:BE872BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2021

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88
CONTRATADA: GANZAROLI ASSESSORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 14.346.792/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM EDUCAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VIRGÊNCIA DO CONTRATO: 05/04/2021 A 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º DIA ÚTIL DO MÊS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL DA EMPRESA (NOTA FISCAL).
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL DE R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI.: 03.08.12.361.1218.2.013. 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 05/04/2021
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 ADM
PROCESSO: 534/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:FD0F22C5

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021

FUNDAMENTAÇÃO: O INCISO II, DO ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS, CNPJ: 25.004.771/0001-88
CONTRATADA: POSTES KVA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 37.634.284/0001-88
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO PARA PONTE, LOCALIZADA NA REGIÃO DONA CÂNDIDA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/04/2021 À 28/05/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 10 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E A EMISSÃO DA NOTA FISCAL JUNTAMENTE COM A MEDIÇÃO FEITA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL DE R$ 87.200,00 (OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONST. DE PONTES BUEIROS E MATA BURROS – OBRAS E INSTALAÇÕES: 03.12.26.782.2618.1.015 4.4.90.51 – FICHA 179.
DATA ASSINATURA: 28/04/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 049/2021
PROCESSO: 1096/2021

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:3702361C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR A EMPRESA CELG DISTRIBUIÇÃO S.A-CELG- D,CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, NO VALOR GLOBAL DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:BCBE5782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 123-30/08/2021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR A EMPRESA LIDYANE DE CARVALHO MARQUES CNPJ Nº 35.471.493/0001-22, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.598,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:4977BC96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 128/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: R M HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.239,00 (MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 16/08/2021 À 16/08/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021-SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:56362F52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 130/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MADEIREIRA ADEMAR FALEIRO LTDA-ME, CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 23.206,94 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 24/08/2021 À 24/08/2022.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021-SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:5B8E4AEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 132/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LEX MED EIRELI, GIUDERLEY FREITAS LOPES JUNIOR, PROLAR COMERCIAL DE MÓVEIS E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 55.296,41 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 25/08/2021 À 25/08/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2021-SRP.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:4DCF6268

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DE AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS E VETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:20D4F10A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE VISÃO COMPUTADORIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:004523AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 VÉICULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:50AE5485

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E FITÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E MAIORES ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:8956DC1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, ESTOPAS E KIT DE FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:8F78E86A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0AB716DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:AF3865DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0431D075

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:36E328B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 213/2021. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 75 Inciso II Lei 14.133/2021). **Objeto**: locação de Desktop, incluindo mão de obra e peças para substituição, serviço de manutenção sem limites de visitas, segurança física dos equipamentos com proteção contra roubo, incêndio e proteção antivírus, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 20.758,75. **Vigência:** 15/09/2021 a 15/02/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.40.01 Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Contratada**: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**. **Data**: 15/09/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Emerson Maia Silva Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A60CBB81

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 178/2020, DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Assunto: Distrato/Rescisão Amigável ao Contrato nº 178/20
Contratante: Município de Acreúna Goiás através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - CNPJ nº 02.218.683/0001-83.
Contratada: PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA ME - CNPJ nº 05.975.166/0001-47.
Objeto: empreitada global para a conclusão de uma Creche de Educação Infantil padrão FNDE – Proinfância Tipo 1 (Termo de Compromisso PAC2 7443/2013) de área total estimada em 1.513,16m², localizada no Setor Canadá da cidade de Acreúna GO.
Fundamento Legal da rescisão: Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo nº 178/20 e Art. 79, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Data da assinatura do termo de rescisão amigável: 11/08/2021
Signatários: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal
Verusca Arantes Silva Pires – Sec. Mun. Educação, Cult. Esp. e Lazer

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3C01A97E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 214/2021. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 75 Inciso II Lei 14.133/2021). **Objeto**: prestação de serviços topográficos (PLANIALTIMETRIAS) necessárias para elaboração de projetos executivos de engenharia para levantamentos topográficos e cadastrais para subsidiar projetos executivos de infraestrutura recapeamentos asfálticos - zona urbana de Acreúna Goiás, possibilitando atendimento às diretrizes dos manuais técnicos dos órgãos federais concedentes como M.D.R/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GOINFRA, SEGOV, entre outros. **Valor Total:** R$ 21.000,00. **Vigência:** 15/09 a 14/10/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.209.3.3.90.39.05-0115. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **GE TOPOGRAFIA LTDA ME**. **Data**15/09/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Sirdeley Hipólito da Silva Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:558FD328

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.088/2021
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **Nara Maria Martins Queiroz**
OBJETO: 1º Aditivo de supressão ao credenciamento de nutricionista, visando a redução da carga horária.
VALOR REDUZIDO: 6.086,00 (seis e oitenta e seis reais)
VIGENCIA: 13/09/2021.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2166-3.3.90.36.20210441 (Manutenção do Programa da Atenção Básica)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:A7EEDA11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO: 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº.: 1.125/2021
CREDENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CREDENCIADA : **CLEONICE FERREIRA DA SILVA NERI**
OBJETO: 1º Aditivo ao credenciamento de enfermeira, visando a alteração na prestação de serviço no Hospital Municipal.
VALOR: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
VIGENCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021.
DOTAÇAO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36-20210457 (Manutenção do Hospital Municipal)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:5FCF08F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 002/2021-PREF

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia **4 de outubro de 2021, às 08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira n° 33, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime Empreitada Global, objetivando a **Contratação de empresa especializada de engenharia civil para construção da Praça no Bairro Tropical, área verde, Rua Maria Conceição Alves dos Santos qd. 33 lt. Único em Bom Jesus-GO, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias**, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, além das especificações e quantitativos constantes dos demais anexos do Edital.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, pelo fone (064) 3608-8903 ou pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus: www.bomjesus.go.gov.br.

Bom Jesus-GO, 15 de setembro de 2021.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público Municipal

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:0215546D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 41/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **29 de Setembro de 2021**, às **09:00hs,** licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDA ESTADUAL Nº01458 PROCESSO Nº202100010009252/SES.**Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, licitacaocamposverdes@gmail.comou fone: (62) 3351-6512.

Campos Verdes, 15 de Setembro de 2021.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor FMS

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:976523BA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 013/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO 13/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 17 de Setembro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512.

Fundo Municipal de Saúde, 15 de Setembro de 2021.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:2D8FE35C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 063/2021
A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01.10.2021**,** a partir das 09h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 15 de setembro de 2021.

LEANDRO OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:EBB6CDB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 046/2021
A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30.09.2021**,** a partir das 09h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 15 de setembro de 2021.

LEANDRO OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:D12D485A

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 005/2021
A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do dia 06.10.2021**,** as 14h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal, Credenciamento, para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES BANCARIAS, PARA RECIBIMENTOS DE DAM (Documento de Arrecadação Municipal),** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 15 de setembro de 2021.

LEANDRO OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:31972E14

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 061/2021
A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30.09.2021**,** a partir das 14:00min horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES E FORMULAS INFANTIL,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 15 de setembro de 2021.

LEANDRO OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:B93C7B63

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º059/2021
A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do dia 29.09.2021**,** as 14h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERRVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 15 de setembro de 2021.

LEANDRO OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Milciades Rodrigo Alvarenga
Código Identificador:FC6A8D41

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 090/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Contrato n. 090/2021
Compra n. 5351/2021
Processo n. 402/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: e a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o nº 10.287.959-1, na Av. Goiás Qd 28; Lt 09 E 10, Setor Sul em Portelândia-Go, representada neste ato pelo sr° **José Donizete da Silva**, RG sob o n° 1155124-SSPGO. CPF: 27375404100, na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, QD. 46, LT 06- Centro, Alto Taquari e Valeska Dantas da Costa.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato o comprometimento do Fornecimento de Combustível (Gasolina comum), para atendimento na Secretaria Municipal de Educação de Portelândia-Go.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Federal n 14.133, de 1º de abril de 2021, o Ato de Dispensa de n. 591/2021 e o Processo Administrativo de n. 402/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do contato **R$ 4.156,10** (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos), referente a 695 litros de Gasolina Comum, o valor unitário R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) por litros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00; Fonte de Recursos:101/01.

DATA DA ASSINATURA: Aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:029E345E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 596/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 596/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de gramas para o plantio em praças e jardins do Município, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição do produto solicitado, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de gramas para o plantio em praças e jardins do Município, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 125/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FARIA DIAS & RIBEIRO LTDA – ME (PARAÍSO DAS FLORES FLORICULTURA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.780.087/0001-95, estabelecida na Avenida Alessandro Marchió, n. 143, Quadra 65, Lote 07, Sala 02, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-089, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.30.00, Ficha: 309, Sub Elemento: 31, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2021.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:45C636E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 593/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 593/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos hospitalares, para serem utilizados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, para serem utilizados por pacientes de baixa renda, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 11.504,44 (onze mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 14292021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA – ME (MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.995.529/0001-86, estabelecida na Avenida C 17, s/n., Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.303-280**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 14 de setembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:786DB19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 594/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 594/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos hospitalares, para serem utilizados no Hospital Municipal Otacílio

José de Rezende, que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, para serem utilizados por pacientes de baixa renda, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 17.335,40 (dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1343/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR (PONTUAL HOSPITALAR - EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 14 de setembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F445F0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 595/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 595/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de combustível (álcool/etanol) para o uso na dedetização e higienização das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos solicitados, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem o Decreto Municipal vigente, que reitera a decretação de situação de emergência na saúde pública no Município de Portelândia/GO, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de 500 (quinhentos) litros de combustível (álcool/etanol) para o uso na dedetização e higienização das unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, R$ 2.445,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), observado o valor unitário de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1525/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA. (POSTO MONTE SINAI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 28, Lotes 09 e 10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica, para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00 FICHA: 218, Sub Elemento 22, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 14 de setembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:287029CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 527/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 527/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para serem utilizados por pacientes de baixa renda, que especifica, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, para serem utilizados por pacientes de baixa renda, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.110,55 (sete mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1492/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR (PONTUAL HOSPITALAR - EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.32.00, FICHA: 231, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 14 de setembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:71A6034C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 206/2021

Objeto: Contratação de um veículo tipo caminhão baú cromado de alumínio, com capacidade de 6 (seis) toneladas, ano 2011, destinado para transporte e distribuição de merenda escolar em todas as 17 (dezessete) unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**.**

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o extrato de publicação do contrato da Dispensa de licitação nº 206/2021 em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

"Onde se lê: contrato nº 206/2021. **"**

"Leia-se: contrato nº 207/2021**. "**

Quirinópolis-GO, 13 de Setembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B3E98E94

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

AVISO DE ADIAMENTO

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021**, o qual tem por objeto o Registro de Preço visando a aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's da Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis - Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 27/09/2021, às 09h00m, está **ADIADA**, em razão de alteração no edital, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **01/10/2021** às 09h00m no mesmo local indicado no edital do Pregão Presencial nº 071/2021. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BE549057

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 022/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 022/2021.

Pregão Eletrônico 010/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SILVAZ SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.612.433.0001-47. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 17,90 para os itens nº 07 e 94. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolios – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 14 dias de setembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3A98A25F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 010/2021 DO PREGAO ELETRONICO 010/2021.

Pregão Eletrônico 010/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SILVAZ SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.612.433.0001-47. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 17,90 para os itens nº 07 e 94. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolios – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 14 dias de setembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:54D7F5A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
NOVA DATA CERTAME

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 016/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que o certame do dia 28.092021 ocorrerá**dia 30.09.2021,** a partir das **09:00 horas**, local; sistema

eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para aquisição de um veiculo, tipo passeio, novo, zero km, fabricação nacional, visando atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 13 de setemebro de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E0ED2722

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 184/2021, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 001/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CONTRATADA: POLLIANA P GORGONIO BEZERRA, CNPJ N° 43.156.458/0001-47.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICA, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS À PROFISSÃO PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA.
VALOR GLOBAL R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 10/09/2021 À 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:55F7CB3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 041/2021, FIRMADO EM 31 DE AGOSTO DE 2021, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SOB O N°. 001/2021.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CREDENCIADA: MARIANNA DE FREITAS RODRIGUES, CPF N°. 038.057.391-17.
OBJETO: TEM COMO OBJETO REAJUSTAR O VALOR DA HORA TRABALHADA DISCRIMINADA NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 041/2021 PARA R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) A HORA TRABALHADA.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 2.003,20 (DOIS MIL E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:E13DE862

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 044/2021, FIRMADO EM 31 DE AGOSTO DE 2021, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SOB O N°. 001/2021.
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CREDENCIADA: PEDRO HIGOR DE OLIVEIRA, CPF N°. 104.720.866-00.
OBJETO: TEM COMO OBJETO REAJUSTAR O VALOR DA HORA TRABALHADA DISCRIMINADA NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 044/2021 PARA R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) A HORA TRABALHADA.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 2.003,20 (DOIS MIL E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 31 DE AGOSTO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:5D5257C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1 Edital n.º 001/2021
1.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), no uso de suas atribuições, conforme a Portaria n.º 375/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o PROCESSO SELETIVO para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde, com vínculo direto com o ente, sob regime jurídico estatutário, por tempo indeterminado, em consonância ao Art. 198, §4º, 5º e 6º da Constituição da República e a Lei Federal n.º 11.350 de outubro de 2006 (e modificações posteriores). Este processo seletivo visa preencher as vagas existentes e formar um cadastro de reserva para a atuação na Atenção Primária da Saúde (APS).

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 Todos os atos pertinentes ao presente processo seletivo serão publicados e divulgados por meio do endereço eletrônico <www.chapadaodoceu.go.gov.br>, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu.
2.2 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (02) dois dias úteis, a contar do dia de sua publicação, dirigidas à Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, situado na Avenida Ema, Q. 51, S/N, Centro, Chapadão do Céu.
2.3 O cadastramento dos interessados será feito mediante a apresentação da documentação necessária, descrita neste edital, a partir do dia 29 de setembro de 2021 até o dia 06 de outubro de 2021, **no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu**, situado na Avenida Ema, Q. 51, S/N, Centro, Chapadão do Céu.

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
2.5 Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.[L1]

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, localizado na Avenida Ema, Q. 51, S/N, Centro, **no período de 29 de setembro de 2021 até o dia 06 de outubro de 2021**, [L2]no horário compreendido das 08h ao 12h e das 14h às 17h.
3.2 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar CPF, RG, Comprovante de Residência e Comprovante de Escolaridade.
3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.4 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.5 São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados, bem como o correto preenchimento do requerimento de inscrição.
3.6 Não será cobrada taxa de inscrição.
3.7 As inscrições também poderão ser realizadas através de Procuração com poderes específicos para a realização da inscrição neste processo seletivo público.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão efetuadas na forma prevista neste edital.
4.2 Requisitos básicos para a investidura:
a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
b) Possuir ensino médio completo;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) Possuir documento oficial de identidade e CPF;
g) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por certidão negativa de ações criminais extraída no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>.
h) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
i) No ato da contratação a não comprovação dos requisitos acima citados, implicará na desclassificação dos candidatos.

5. DAS VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

5.1 Número de vagas: 05 (cinco)totalizando as vagas para preenchimento imediato, mais a formação de cadastro de reserva consoante ao Anexo III deste edital.
5.2 O cadastro de reserva será para provimento futuro, de acordo com as necessidades do Município.
5.3 Vencimento: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).
5.4 Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

6. DAS VAGAS E DO ATENDIMENTO ESPECIAL DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 As pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal no 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296 de 03 de dezembro de 2004 e a Lei nº 13.146, de06 de Julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa Com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
a) Ficam reservados aos portadores de deficiência, os percentuais de 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada cargo, de acordo com a legislação municipal;
b) É pessoa considerada portadora de deficiência a que se enquadra nas condições descritas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.
c) A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horária e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
d) O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID);
e) O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, **por escrito**, à Comissão Organizadora e entregá-la no mesmo local de inscrição, até o término das inscrições;
f) Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
g) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
h) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade da função com a deficiência de que é portador.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Pública para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde será realizado pela Prefeitura Municipal de Saúde, através do órgão público - Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às normas e condições deste Edital, ficando sob a competência da Comissão Organizadora o acompanhamento do presente processo.
7.2- O Processo de Seleção Pública para os cargos de que trata este Edital terá 02 (duas) etapas de provas que consistem:
a) a 1ª Etapa – Prova objetiva (caráter eliminatório), em que o candidato deve atingir a nota mínima de 20 (vinte) pontos;
b) 2ª Etapa – Conclusão do curso Introdutório de formação Inicial (caráter eliminatório e classificatório) em que o candidato deve atingir a nota mínima de 70 (setenta) pontos e 100% (cem por cento) de frequência.[L3]

8. DA PROVA ESCRITA

8.1 A prova escrita será aplicada no **dia 09/10/2021**, no município de Chapadão do Céu (GO), de acordo com o cronograma abaixo. **No caso de eventuais restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), estabelecidas por órgãos ou departamentos governamentais e/ou judiciais, o Município de Chapadão do Céu fará a alteração da data de realização da prova escrita, através dos meios de divulgação oficiais.**
· Prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha;
· Duração: 3h (três horas);

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos Portões nos locais de prova	13h30 Minutos
Fechamento dos Portões (a partir desse horário não será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação).	14h20minutos
Início da resolução das provas	14h30 Minutos
Prazo mínimo para entrega da prova	15h30 Minutos
Término da prova (devolução obrigatória do caderno de provas e cartão-resposta).	17h30 minutos

8.2 O local de realização das provas será divulgado no endereço eletrônico do Processo Seletivo <www.chapadaodoceu.go.gov.br>, a partir do dia 07/10/2021 e no mural da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu.
8.3 A prova escrita constará de questões objetivas, cada uma com 05 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e) das quais uma única alternativa será a correta. As questões objetivas abrangem os conteúdos programáticos constante do Anexo VI deste Edital.
8.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de documento original de identificação oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta e máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal. [L4] Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
b) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).
8.5 O número de questões para as provas de ACS e o valor atribuído a cada uma delas constam no quadro abaixo.

ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	**10**	**2,2**	**22,00**
Matemática	**10**	**2,2**	**22,00**
Conhecimentos Específicos para o cargo	**20**	**2,8**	**56,00**
TOTAL	**40**		**100,00**

8.6 Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras, escritas ilegíveis, omissões ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação 0(zero) para a resposta;
8.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou questões sem respostas;

9. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO

9.1 **O gabarito preliminar será publicado a partir do dia 11 de Outubro de 2021,** no endereço eletrônico <www.chapadaodoceu.go.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu**;**

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato, que manifestar qualquer discordância com relação o gabarito preliminar da prova objetiva, poderá interpor recurso no **dia 13 de outubro**, dia subsequente à publicação, no período de 08h ao 12h e 14h às 17h;
10.2 Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso diretamente na Secretaria de Saúde, na Avenida Ema, Q.43, S/N, Centro, Chapadão do Céu. O recurso seguirá o modelo previsto no **Anexo IV** deste Edital;
10.3 Será admitido a interposição de recursos por meio de procuração.
10.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justificam com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores, entre outros.
10.5 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão disponibilizados pelo endereço eletrônico <www.chapadaodoceu.go.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Saúde; Assim, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
10.6 Caso alguma questão seja anulada, em virtude de recurso administrativo ou de decisão judicial, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, indistintamente, independente de terem recorrido ou ingressado em juízo;

11. OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Serão considerados classificados para a segunda etapa do processo seletivo (Etapa do Curso Introdutório) os 15 candidatos que obtiverem a maior nota na prova objetiva, observando-se para tanto, o critério para desempate;
11.2 Na **2ª Etapa,** a classificação do ACS levará em consideração o somatório das avaliações de desempenho realizadas no Curso Introdutório Inicial, referente às atividades teóricas, práticas e de competências relacionais;
A **classificação final** será o somatório dos pontos obtidos na **1ª e 2ª Etapas.**

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na classificação da etapa objetiva para a etapa subsequente terá preferência o candidato que:
a) Tiver idade mais elevada;
c) Obtiver a maior pontuação na prova de Conhecimento Específico;
d) Obtiver a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
12.2 Como critério de desempate na classificação final, além dos requisitos previstos no item acima, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do Curso Introdutório Inicial;

13. DO CURSO INTRODUTÓRIO INICIAL

13.1 Serão convocados para a Segunda Etapa do Processo de Seleção, nos termos deste Edital, os quinze candidatos com as maiores notas na prova objetiva, respeitados os critérios de desempate;
13.2 O Curso Introdutório será de caráter eliminatório e classificatório, constituindo a 2ª Etapa do Processo Seletivo;
13.3 Será eliminado o candidato que não obtiver 70% (setenta por cento) de aproveitamento nas avaliações teóricas e a práticas do curso;
13.4 O Curso Introdutório terá a duração de 40h (quarenta horas), sendo que o candidato deverá frequentar 100% (cem por cento) das horas aulas práticas e teóricas;[L5]
13.5 O controle da frequência será diário com assinatura do candidato no início e término da aula;
13.6 O Curso Introdutório Inicial será ministrado pelos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde e será realizado nos dias **18 e 19 do mês de Outubro e nos dias 08, 09 e 10 do mês de novembro do corrente ano, dás 08h às 12h e das 14h às 18h na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde.**
13.7 O Cadastro de Reserva será preenchido a critério e conveniência da Prefeitura, devendo obedecer para convocação a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados, devendo os mesmos participar do mencionado Curso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico <www.chapadaodoceu.go.gov.br>, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu no dia 14 de Outubro de 2021.

Chapadão do Céu, 15 de Setembro de 2021.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Em Exercício.

EDITAL n.º 001/2021
ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Agente Comunitário de Saúde
Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar os instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
Eu, _____, portador do CPF/MF n.º_____, declaro para os devidos fins, não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atendendo o requisito de inscrição para provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde – ACS.
Chapadão do Céu, ___ de _____ de 2021.

_____
(Assinatura do candidato)

ANEXO III – DO QUADRO DE VAGAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Comunitário de Saúde (Vagas conforme divisão de bairros do Anexo IV deste edital)	**05 + 10 cadastro de reserva**	**40 horas**

ANEXO IV - IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO
Processo de Seleção Pública:
( ) Agente Comunitário de Saúde;

NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	Nº DE INSCRIÇAO

Número da Questão:_____.
Argumentação_____
Data _____/_____/2021.
_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Noções de Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Conhecimentos específicos:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Federal n.º8.080/1990 e Lei 8.142/1990. Lei Federal n.º 11.350/2006 (e alterações posteriores). Diretrizes da Política Nacional da Atenção Básica. A participação do Agente Comunitário de saúde na Estratégia de Saúde da Família. A atuação do agente comunitário de saúde, na atenção à saúde da mulher e criança, controle da hipertensão,

diabetes melittus e tuberculose, eliminação da hanseníase. Calendário básico de vacinação. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Desenvolvimento de funções para acompanhamento dos indicadores de saúde do Programa Previne Brasil; Pré-natal; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Doenças Crônicas. Monitoramento e acompanhamento dos casos da Covid-19.

ANEXO VII
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Para
Comissão de Processo Seletivo Público nº 001/2021
Chapadão do Céu - GO
Nome do Candidato:_____
Cargo:
( ) Agente Comunitário de Saúde
Vem requerer a participação neste Processo Seletivo com a condição de pessoa com deficiência, de acordo com o disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e à Legislação Municipal e as disposições deste Edital, juntando a este pedido Laudo Médico.

Informações do Laudo:
Tipo de deficiência de que é portador (especificar): _____
Código da Classificação Internacional de Doenças (CID) _____
Médico responsável pelo laudo: _____

Condições especiais para aplicação das provas:
( ) Não necessita de condição especial
( ) Deficiência visual séria não corrigida pelo uso de óculos (prova ampliada)
( ) Deficiência física com séria dificuldade de locomoção
( ) Estado de saúde que impossibilite a marcação da Folha de Respostas (auxílio para transcrição)
( ) Outro: _____

Chapadão do Céu, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do responsável pelo recebimento

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C2227095

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021038496

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ACIDO FOLINICO 10MG PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE TOXOPLASMOSE DE ACORDO COM A NOTA TECNICA Nº 164/2021..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

FARMACIA SAO SILVESTRE EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.315.448/0001-20 estabelecida na null Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68939 - ACIDO FOLINICO 10MG CAPSULA			500.0000	UNIDADE	R$ 1,0000	R$ 500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 500,00
TOTAL GERAL:								R$ 500,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/09/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:251134B9